



Fis nº 641  
Proc nº Disp 002/19  
Rubrica: 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM-MA**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente Geral do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2019, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Locação de Softwares (Sistema de Contabilidade, Portal da Transparência, Sistema Integrado de Folha de Pagamento) para o Instituto de Previdência Social do Município de Pindaré Mirim-MA, no valor mensal de R\$780,00 (setecentos e oitenta reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pindaré Mirim/MA, 08 de janeiro de 2017.

  
**CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS**  
Presidente do Instituto

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pindaré Mirim- MA..